



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.094

de 26 de novembro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de CR\$.5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Material

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41200307021 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR\$. 500.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO


9.2 - Abastecimento D'Água

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101376447 - Obras e Instalações.....CR\$. 5.000.000,00
Total.....CR\$. 5.500.000,00

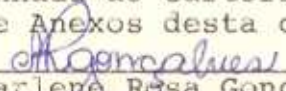
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 26 de novembro de 1993


Antonio Roque Balsamo
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=